



**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 433/2025**

**INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025**

**FABRICIO LIMA COUTINHO**, Prefeito do Município de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso VIII do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

I. Nesse sentido, **ACOLHO, HOMOLOGO e RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação para **locação do imóvel situado na Praça Alcenor Lengruber Boechat, nº 15, loja 02, Bairro Avenida, Natividade/RJ**, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico precisa de um local para abrigar a Casa do Artesão e a Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no inciso **V do art. 74 da Lei n. 14.133/2021** e suas alterações posteriores.

II. **Autorizar** o empenho da despesa, no valor de valor global do Contrato é de **R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)** em favor de **SEBASTIÃO BADARÓ FERNANDES**, portador da CI nº 05.657.823-0 e do CPF: 754.022.977-20, de acordo com valor apresentado, considerado compatível com o interesse público.

Natividade-RJ, 28 de Fevereiro de 2025.

**Fabricio Lima Coutinho**

Prefeito Municipal